

**Programa de Pós-Graduação em Administração**  
**EDITAL PARA INSCRIÇÃO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA CAPES**

1. A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Administração da Universidade Metodista de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber a seus alunos regularmente matriculados que estão abertas as inscrições para 02 (duas) bolsas de Mestrado (flexibilizadas). Os interessados devem se inscrever, no período de 11 a 18 de agosto de 2011 entregando a documentação na Coordenação do Programa.
2. Os critérios para inscrição são os seguintes:
  - a. Estar regularmente matriculado/a e não possuir pendência financeira com a instituição;
  - b. Ter sido aprovado no(s) exame(s) de proficiência em língua estrangeira;
  - c. Não ter conceito menor que B nas disciplinas;
  - d. Não ter sido reprovado no Exame de Qualificação;
  - e. Não ter utilizado trancamento de matrícula, exceto em caso de doença grave;
  - f. Apresentar cópia do projeto de pesquisa e para alunos antigos o projeto em andamento;
  - g. Apresentar cópia do Currículo *Lattes* atualizado;
  - h. Não possuir qualquer relação de trabalho com o Instituto Metodista de Ensino Superior/Universidade Metodista de São Paulo.
  - i. Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada.
3. O prazo não será prorrogado sob nenhuma hipótese.
4. O número de bolsas, valores estipulados, bem como sua modalidade e eventuais renovações, estarão condicionados à concessão de quotas pela CAPES, não existindo nenhuma responsabilidade da METODISTA caso estas por quaisquer motivos não sejam concretizadas.
5. O resultado será divulgado pela Coordenação do Programa após a seleção pela Comissão de Bolsas do Programa.
6. Os alunos selecionados e não contemplados ficarão por ordem de seleção em uma lista de suplentes e caso outras bolsas sejam disponibilizadas durante o segundo semestre de 2011 a Coordenação usará a lista para convocação.

Obrigações aos alunos contemplados com bolsa de estudo:

1. Cumprir com todas as exigências previstas na Portaria MEC Nº 190/2010, que aprova o Regulamento do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/Institucional, disponível na página da CAPES e na Coordenação do Programa de Pós-Graduação;
2. Cumprir com todas as exigências previstas no Ato Administrativo UMESP/Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa Nº 02/2011, que estabelece os requisitos da UMESP para concessão e manutenção de bolsa de estudo do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP/Institucional, disponível nos murais e na Coordenação do Programa de Pós-Graduação.

Prof. Dr. Luiz Roberto Alves  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração